Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave nJc-Y2023-ukQ

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°10/2023
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°135/2023

Emenda parlamentar impositiva n°10/2023, ao Projeto de Lei do Executivo n° 135 /2023, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Alexandre Pinheiro.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 135/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Veículo Spin adaptado, Câmeras de monitoramento, monitores para sistema de monitoramento e transceptores portáteis digitais.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), e para **Secretaria de Segurança,** o valor de R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito adicional especial nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Secretaria de Saúde e Dependências **02.05.01**	**Convênio Hospital** Função/Sub/Programa/Atividade: 10.122.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.50.42	R$ 240.000,00	Aquisição de aparelho de ultrassom e aparelho cardiotoco, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.
Secretaria de Segurança e Defesa Civil **02.08.20**	**Modernização e Reestruturação da Guarda Municipal** Função/Sub/Programa/Atividade: 06.181.2079.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R$ 240.000,00	Veículo Polo adaptado, Sistema de Câmera Speed Dome (câmera speed dome hikvision ds-2de4225iw/quadro de comando 50x40x20/poste de 12 mts metalon/fonte de alimentação 12v 3 amper/ m. de obra de instalação e configuração das câmeras com cabos de instalação até o quadro de comando), e transceptores portáteis digitais.
	TOTAL DESTINADO	**R$ 480.000,00**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 318, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE PINHEIRO
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave nJc-Y2023-ukQ

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave nJc-Y2023-ukQ

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 135/2023 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

O aparelho de ultrassom e o aparelho cardiotoco, visam melhor humanização do atendimento, tendo como desafio diminuir para números aceitáveis a mortalidade materna e infantil, pois depende de políticas públicas abrangentes e da participação da sociedade como um todo, na busca de melhoria no acesso aos serviços de saúde e na qualidade da assistência ao pré-natal, parto e recém-nascido.

Na segurança pública do município os itens citados, irão contribuir para que a Guarda Civil Municipal possa combater a criminalidade, direcionando de uma forma melhor o policiamento e as investigações.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 09 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********

Data:10.11.2023

ALEXANDRE PINHEIRO
Vereador
PTB 14